



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 13

TERCEIRO SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2020

EMENDA - SEGUNDA DISCUSSÃO

Incluir incisos VI e VII no § 2º do art. 66, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, que esta sendo modificada pelo art. 54 do projeto, com as seguintes redações:

“**VI** – Biomédico;

VII – Farmacêutico.”

Câmara Municipal de Marília, 8 de novembro de 2021.

Evandro Galete (PSDB)
Vereador